



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 584B

**PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO**

## GABINETE DA PREFEITA

### DECRETO Nº 5.859, DE 19 de outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 19 de outubro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

| Unidade Orçamentária   | Ação | Natureza | Fonte    | Região | Valor     |
|--|------|----------|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo)  |      |          |          |        |           |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |      |          |          |        | 20.000,00 |
| 2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL                                       |      |          |          |        | 20.000,00 |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |      |          | 12110000 | 0001   | 20.000,00 |
| Anexo II (Redução)   |      |          |          |        |           |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |      |          |          |        | 20.000,00 |
| 2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA                               |      |          |          |        | 13.954,41 |
| 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS  |      |          | 12110000 | 0001   | 13.954,41 |
| 2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE. |      |          |          |        | 6.045,59  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                           |      |          | 12110000 | 0001   | 6.045,59  |

### DECRETO Nº 5854, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a progressão de profissional da educação pública municipal de Mossoró, de uma classe para outra superior.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 049/2020-PGM/Trab, de 07/10/2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida no Processo nº 0805828-22.2020.8.20.5106, do 4º Juizado especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a implantação de Nível III em favor do servidor, abaixo identificado, ocupante do cargo efetivo de Professor.

CONSIDERANDO, ainda, os termos estabelecidos no art. 10, §2º, da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor CHARLES AUGUSTO DE PAIVA COSTA, matrícula n.º 9498-6, progressão funcional para o cargo de Professor, Nível III, com o valor estabelecido na Tabela I do Anexo da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020.

Art. 2º - Encaminhe-se cópia do presente decreto à Secretaria Municipal de Administração, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### DECRETO Nº 5857, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Altera a data comemorativa do Dia do Servidor Público, 28 de outubro de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições previstas no artigo 78, inciso XI da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, por meio da Portaria nº 679, de 30 de dezembro de 2019, editada pelo Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, regulamentou os dias de feriados e os pontos facultativos para o ano de 2020; e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº 30.056, de 09 de outubro de 2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º - O Ponto Facultativo, "Dia do Servidor Público", 28 de outubro de 2020, fica alterado para o dia 30 de outubro (sexta-feira), nas repartições públicas da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º - No dia referido no artigo 1º deste Decreto

deverão funcionar regularmente as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade, em particular aquelas que se relacionam com os serviços essenciais à coletividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 16 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 246/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 78, XI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o artigo 58 da Lei Complementar nº 050, de 15 de julho de 2011, que dispõe sobre a implementação da Comissão de Procedimentos Administrativos da Corregedoria da Guarda Civil Municipal; e ainda

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JÚLIO CÉSAR DE SOUZA SOARES, matrícula 5091179, cargo de Procurador Geral Adjunto do Município, com lotação na Procuradoria Geral do Município, para exercer a função de Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 266/2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 14 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 247/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a Função Gratificada II, Símbolo FG II, da servidora ELISETE COSTA DA SILVA ADELINO, matrícula n.º126810, Técnica de Enfermagem, em virtude de não está mais respondendo pela Direção da Unidade de Controle e Entrega de Insulinas, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de

outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 248/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Função Gratificada II, Símbolo FG II, da servidora MÁRCIA FONSECA DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula n. 12865-1, Auxiliar de Enfermagem, para responder pela Unidade de Marcação de Cirurgias Eletivas no Centro Clínico Prof. Vingt-un Rosado, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 249/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora ANA GERUZA HOLANDA BESSA ALVES, matrícula n.º 510510-2, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, do cargo de Assistente Social do Quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2020.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

### PORTARIA Nº 250/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público), e ainda considerando o Ofício nº 756/2020/SEIMURB, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, JAIR MONTE DA SILVA FILHO, do cargo em Comissão de Chefe de divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Urbanismo.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 251/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR KARLOS MARCELO DE MELO DIAS para o cargo em Comissão de Gerente Executivo de Desenvolvimento Rural, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

**PORTARIA Nº 252/2020**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KARLOS MARCELO DE MELO DIAS para o cargo em Comissão de Gerente Executivo de Desenvolvimento Rural, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de outubro de 2020.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

**PORTARIA nº 09/2020 – SEADRU**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016; e Lei Complementar nº 087, de 18 de abril de 2013; CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA VALE, matrícula 8821-8 para exercer a função de GESTORA no processo de licitação para aquisição de equipamento e material específico Clorimétrico para utilização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e a servidora LINDSAY WAGNER LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 9688-1 para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO no processo de licitação para aquisição de equipamento e material específico Clorimétrico para utilização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE FATIMA DA SILVA VALE  
Secretária Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

**SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO AOS ESPAÇOS CULTURAIS ATRAVÉS DA LEI ALDIR BLANC (Nº 14.017/2020) \* COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO- ATA DA REUNIÃO**

No dia dois de Outubro de dois mil e vinte, a equipe técnica de avaliação do Mérito dos Projetos inscritos para recebimento de Subsídios Culturais prescritos no Art. 2º, inciso II, da Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc), e Decreto Municipal nº 5805/2020, para manutenção de Espaços Culturais, realizou análise dos projetos, conforme previsto no Art. 10, item 1º e 2º do referido diploma Municipal. Neste sentido, segue o resultado após análise e acatamento de propostas. São considerados DEFERIDOS os projetos contemplados até o limite dos subsídios previstos no Decreto nº 5.805/2020.

Mossoró, 02 de Outubro de 2020.  
RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO  
ESPAÇOS CULTURAIS -

| Nº  | ESPAÇO                          | RESPONSÁVEL                      | CPF/CNPJ do responsável | RESULTADO | VALOR R\$ |
|-----|---------------------------------|----------------------------------|-------------------------|-----------|-----------|
| 118 | Estúdio Fotográfico-Fotografias | Luciana Rodrigues de Souza       | **659.370/0001-63       | deferido  | 6.000,00  |
| 124 | Artesanato-Ateliê               | Maria do Céu Maia da Silva Alves | ***434.204-59           | deferido  | 3.000,00  |

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO- AVALIAÇÃO DE MÉRITO  
- JORIANA DE FREITAS PONTES, CPF Nº 609.8755.455-15;  
- FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES, CPF Nº 792.541.104-00;  
- BOANERGES PERDIGÃO JÚNIOR, CPF Nº 150.506.964-53.

\* Em tempo: Republicado por incorreção de CNPJ/CPF.

**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA  
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
MARIA AGLAIR ABREU  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES  
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR